DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL DE nº 1.537/2022 – DE 26 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências "

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial , na importância de R$ 143.298,67 (cento e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados à pagamento de dívidas previdenciárias do Regime Próprio, distribuído na seguinte dotação:

020901 DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS

28.843.0016.0006.0000AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O IPRENOG

4.6.90.71.00PRINCIPAL DIVIDA CONTRAT RESGATADAF.R.5.....R$. 143.298,67

Art. 2º- O Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo anterior,será coberto por excesso de arrecadação da Receita Oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal.

Art. 3º -Fica autorizado também, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para obra de ampliação da Escola Municipal.

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.... F.R.: 0 05 00 .....R$. . 50,000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial na forma de artigo anterior será coberto com recursos proveniente anulação da ficha.

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1029.0000 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00 m .....R$.50.000,00

Art. 5º.-As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 6º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Junho de 2022.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e D.O. na Prefeitura Municipal, na data supra
Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 38/2022 – 26 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e , dá outras providências "

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,

no uso de suas atribuições e , devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.537/2022, D E C R E T A ,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial , na importância de R$ 143.298,67 (cento e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados à pagamento de dívidas previdenciárias do Regime Próprio, distribuído na seguinte dotação:

020901 DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS

28.843.0016.0006.0000AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O IPRENOG

4.6.90.71.00PRINCIPAL DIVIDA CONTRAT RESGATADAF.R.5.....R$. 143.298,67

Art. 2º- O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo anterior,será coberto por excesso de arrecadação da Receita Oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal.

Art. 3º -Fica aberto também, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para obra de ampliação da Escola Municipal.

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.... F.R.: 0 05 00 .....R$. . 50,000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma de artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de anulação da seguinte unidade orçamentária,.

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1029.0000 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00 m .....R$.50.000,00

Art. 5º.-As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 6º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Junho de 2022.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por fixações nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.
Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....